



Cravo Fortes Antão  
& Associados, sroc lda

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Sobre a execução orçamental do

3.º Trimestre de 2017



## ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO .....	3
II.	ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE .....	4
III.	TRABALHO DESENVOLVIDO .....	5
IV.	ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL .....	6
V.	ANÁLISE ECONÓMICA .....	7
a)	Rendimentos .....	7
b)	Gastos .....	8
VI.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	9
a)	Receita .....	9
b)	Despesa .....	13
c)	Tesouraria .....	15
VII.	CONCLUSÕES .....	16



## I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 3.º Trimestre de 2017.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 30 de setembro de 2017.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 30 de setembro de 2017, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 30 de setembro de 2017, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



## II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela Lei n.º 12/2017 de 2 de maio) que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e demais legislação relacionada.

9



### III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 30 de setembro de 2017;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2017.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 3.º trimestre de 2017.

#### IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o "*conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.*"

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em setembro de 2017 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei 42/2016, de 28 de dezembro.

Em março de 2017, com a publicação do Decreto-Lei n.º 25/2017, 3 de março, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros, tendo posteriormente este valor sido reforçado para o montante de 1.978.295 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.



## V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 30 de setembro de 2017.

DESCRIÇÃO	2016	set/16	set/17	
	VALOR	VALOR	VALOR	Variação
IMPOSTOS E TAXAS	2 415 870	978 249	526 224	-46.21%
OUTROS RENDIMENTOS	10 348 907	6 809 063	7 620 828	11.92%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>12 764 777</b>	<b>7 787 312</b>	<b>8 147 051</b>	<b>4.62%</b>
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	2 059 418	1 511 941	1 351 340	-10.62%
Serviços Especializados	907 445	676 386	496 248	-26.63%
Materiais	157 734	108 998	102 956	-5.54%
Energia e fluidos	71 281	53 305	57 852	8.53%
Deslocações, estadas e transportes	110 422	73 205	96 988	32.49%
Serviços diversos	812 535	600 047	597 296	-0.46%
GASTOS COM O PESSOAL	5 846 190	4 407 751	4 726 913	7.24%
OUTROS GASTOS	18 540	3 015	11 535	282.54%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>7 924 148</b>	<b>5 922 708</b>	<b>6 089 787</b>	<b>2.82%</b>
RES. ANTES DEP., GAST. DE FIN. E IMP.	4 840 629	1 864 604	2 057 264	10.33%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	226 557	155 335	206 833	33.15%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>8 150 706</b>	<b>6 078 043</b>	<b>6 296 620</b>	<b>3.60%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>4 614 071</b>	<b>1 709 269</b>	<b>1 850 432</b>	<b>8.26%</b>
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0	0.00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS	0	0	0	0.00%
<b>RESULT. ANTES IMPOSTOS</b>	<b>4 614 071</b>	<b>1 709 269</b>	<b>1 850 432</b>	<b>8.26%</b>
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0	0	0	0.00%
<b>RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO</b>	<b>4 614 071</b>	<b>1 709 269</b>	<b>1 850 432</b>	<b>8.26%</b>

### a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 11,9% face a igual período de 2016, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:



Entidade	set/16	set/17
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	777 097	881 234
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	345 690	863 116
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	3 864 860	3 953 700
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	377 332	393 773
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	79 287	82 780
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	437 443	402 867
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	238 774	211 590
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	374 805	431 706
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	252 687	319 724
Total	6 747 977	7 540 490

O aumento nos rendimentos referentes às prestações das entidades reguladoras deve-se essencialmente ao facto de o montante que se encontrava registado como rendimento em setembro de 2016 da CMVM ter como pressuposto o valor anual inscrito em sede de orçamento, tendo sido corrigido no final do exercício após alteração orçamental naquela entidade para o dobro.

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2017, no entanto chamamos a atenção para o facto de este não refletir o disposto no artigo 35.º dos Estatutos da AdC, designadamente no que diz respeito à prestação da ANACOM, cujo valor no 3.º Trimestre ascenderia a 3.754.047 euros.

b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam uma subida de 7,2% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pela reversão progressiva das





reduções remuneratórias em 2016 e pelo aumento do número de colaboradores.

- Os fornecimentos e serviços externos registam uma diminuição de 10,6%, essencialmente justificado pela descida da rubrica de serviços especializados, em igual período de 2016 encontravam-se registados gastos significativos relacionados com a execução do projeto AdC Impact 2020.
- Nos fornecimentos e serviços externos anota-se ainda o aumento da rubrica de deslocações, estadas e transportes de 32,5%.

## VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 30.09.2017, com base no orçamento aprovado e líquido dos Cativos (no que respeita à despesa).

A aprovação do Orçamento para 2017 ocorreu no mês de dezembro, de acordo com a Lei 42/2016, de 28 de dezembro. O decreto-lei 25/2017 de 3 de março estabelece as disposições necessárias à execução do mesmo.

### a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.



Orçamento Receita 2017				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	533 724	526 224	7 500	98,59%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	573 185	573 185	0	100,00%
Juros - Administração Central - IGCP	41 922	0	41 922	0,00%
União Europeia - Instituições	12 000	10 863	1 138	90,52%
Reposições não abatidas nos pagamentos	9 242	9 241	1	99,99%
Outras Receitas	194 841	12 160	182 681	6,24%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	10 053 988	8 002 077	2 051 912	79,59%
<b>TOTAL</b>	<b>11 418 902</b>	<b>9 133 749</b>	<b>2 285 153</b>	<b>79,99%</b>
Saldo da Gerência Anterior	12 476 126	12 476 125	1	100,00%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>23 895 028</b>	<b>21 609 874</b>	<b>2 285 154</b>	<b>90,44%</b>

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 3.º trimestre de 2017 uma execução de 79,99%, excluindo o saldo da gerência anterior. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as "Transferências de Serviços e Fundos Autónomos", que apresentou um grau de execução de 79,59%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 87,6% dos valores cobrados, excluindo saldo de gerência anterior.



O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

Orçamento Receita 2017			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 30/09/2017	% de Execução
<b>Transferências de Serviços e Fundos Autónomos</b>			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1 174 978	1 174 978	100,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1 150 821	897 176	77,96%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5 271 600	3 953 313	74,99%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	575 608	431 706	75,00%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	537 157	402 867	75,00%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	110 374	110 374	100,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	282 120	211 590	75,00%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	426 299	426 299	100,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	525 031	393 773	75,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10 053 988</b>	<b>8 002 077</b>	<b>79,59%</b>

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar:

- No seguimento do mencionado acima no nosso relatório sobre a execução no que respeita à prestação da ANACOM, esta continua a efetuar a transferência tendo por base a execução real das suas receitas próprias do exercício anterior, não cumprindo o preceituado no artigo 35.º dos estatutos da AdC aquando da elaboração dos orçamentos, bem como o valor das transferências previstas em concreto no orçamento aprovado para 2017. Face ao exposto encontra-se por receber daquela entidade o montante de 169.391 euros, sendo que 169.004



euros dizem respeito à execução orçamental do exercício de 2016 e 387 euros referentes à execução orçamental do exercício de 2017.

- A receita cobrada da CMVM excede a execução prevista pelo facto de terem sido cobrados no corrente exercício 34.061 euros referentes à execução orçamental do exercício de 2015.
- Apesar de não afetar a execução orçamental do exercício de 2017 chamamos a atenção para o facto de se encontrarem em dívida transferências das entidades AMT e IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes) dos exercícios de 2015 e 2014 no montante de 565.998,63 euros e 86.000 euros respetivamente.



b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, cativos, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

Descrição	Despesa (Euros)								
	Orçamento Corrigido	Cativos	Orçamento Corrigido Líquido de Cativos	Paga	Comprometida	Saldo		% de Execução	
						Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>7 521 734</b>	<b>1 597 302</b>	<b>5 924 432</b>	<b>4 621 414</b>	<b>5 425 416</b>	<b>1 303 018</b>	<b>499 016</b>	<b>78,01%</b>	<b>91,58%</b>
Remunerações certas e permanentes	5 930 446	1 254 461	4 675 985	3 713 151	4 334 536	962 834	341 449	79,41%	92,70%
Abonos variáveis ou eventuais	85 875	50 562	35 313	35 275	35 311	38	2	99,89%	100,00%
Segurança Social	1 505 413	292 279	1 213 134	872 988	1 055 569	340 146	157 565	71,96%	87,01%
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2 500 939</b>	<b>352 248</b>	<b>2 148 691</b>	<b>1 418 667</b>	<b>1 945 799</b>	<b>730 024</b>	<b>202 892</b>	<b>66,02%</b>	<b>90,56%</b>
Aquisição de bens	203 550	32 733	170 817	97 750	128 496	73 067	42 321	57,22%	75,22%
Aquisição de serviços	2 297 389	319 515	1 977 874	1 320 917	1 817 303	656 957	160 571	66,78%	91,88%
Juros e Outros encargos	900	0	900	170	417	730	483	18,89%	46,33%
Transferências Correntes	0	0	0	0		0	0	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	49 195	24 745	24 450	5 934	5 934	18 516	18 516	24,27%	24,27%
Investimentos	181 844	4 000	177 844	48 896	96 736	128 948	81 108	27,49%	54,39%
<b>TOTAL</b>	<b>10 254 612</b>	<b>1 978 295</b>	<b>8 276 317</b>	<b>6 095 081</b>	<b>7 474 302</b>	<b>2 181 236</b>	<b>802 015</b>	<b>73,64%</b>	<b>90,31%</b>

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 73,64%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando os compromissos assumidos, a taxa de execução atinge os 90,31%.

Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros, tendo sido posteriormente, para o subagrupamento de Abonos variáveis ou eventuais necessário efetuar um cativo adicional no valor de 32.026 euros, pelo que o cativo total passa a ser de 1.978.295 euros.



Considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC solicitou em 14 de julho de 2017 a descativação de verbas junto do Ministério das Finanças no montante de 1.938.810 euros.

Posteriormente, em 1 de setembro, a DGO solicitou esclarecimentos sobre a estimativa atualizada de execução orçamental (montantes inscritos na Previsão Mensal de Execução (PME) do mês de agosto), tendo sido calculada nova estimativa anual de execução e conseqüentemente uma atualização na descativação necessária, para o valor de 1.851.610 euros.

Até à data de emissão do presente relatório não temos conhecimento de ter sido obtida resposta ao pedido de descativação.

Ainda, na execução orçamental da despesa, anotamos que a sua taxa de execução para o período em análise está abaixo do previsto, situação que decorre essencialmente do atraso no recrutamento de novos colaboradores para AdC.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 75,82% do total das despesas realizadas até ao 3.º trimestre de 2017, salientando-se o facto de estarem por pagar despesas referentes a trabalho suplementar e abono de ajudas de custo no montante global de 26.779,46 euros por terem sido cativadas verbas associadas a estas rubricas.



c) Tesouraria

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:

	<i>Euros</i>
Saldo bancário em 01/01/2017	12 476 126
Até 30/09/2017	
Recebimentos	9 133 749
Recebimentos extraorçamental	783 295
Pagamentos	-6 095 081
Pagamentos extraorçamental	-619 809
Saldo bancário em 30/09/2017	15 678 280
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7664) - Reemb. Viagens	3 795
IGCP (7700) - SAMA	28 541
IGCP (7924) - Contas à ordem	4 095 189
Fundo Maneio (em cofre)	756
Aplicações financeiras - CEDIC's	11 550 000

9/



## VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 3.º Trimestre de 2017.

Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 3.º Trimestre de 2017, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Chamamos a atenção para o facto de, tal como mencionado no ponto VI. b) do presente relatório, a Direção Geral do Orçamento (DGO) ter cativado o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.946.269 euros e que, considerando as previsões de receita e despesa apuradas, a AdC ter solicitado a descativação de verbas junto do Ministério das Finanças no montante de 1.938.810 euros. Até à data de emissão do presente relatório não temos conhecimento de ter sido obtida resposta ao pedido de descativação.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 3 de novembro de 2017

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440

16/16